

[Área do Organismo \(https://www.bep.gov.pt/Pages/Areas/AreaOrganismo.aspx\)](https://www.bep.gov.pt/Pages/Areas/AreaOrganismo.aspx)[Ofertas](#)[Mobilidade Geral](#)[Mobilidade Voluntária](#)[Programa de incentivos ao interior](#)[Ofertas PRR](#)[Sobre a BEP](#)[Ajuda](#)[Início \(.../Default.aspx\)](#)

Detalhe de Oferta de Emprego

Código da Oferta:

OE202209/1171

Tipo Oferta:

Procedimento Concursal para Cargos de Direção

Estado:

Ativa ▶

Nível Orgânico:

Câmaras Municipais

Orgão/Serviço:

Câmara Municipal de Murça

Regime:

Cargos não inseridos em carreiras

Cargo:

Direcção Intermédia de 3º grau

Área de Actuação:

Em consonância com as competências da Unidade de Imagem. Comunicação e Cultura

Remuneração:

1841,26 EUR

Suplemento Mensal:

0,00 EUR

Conteúdo Funcional:

As definidas no artigo 15º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto na sua redação atual, em articulação com as competências previstas para a respetiva Unidade, constantes do artigo 20º Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, Estrutura e Competências do Município, designadamente:

1. Coordenar os serviços dependentes e previstos na presente estrutura;
2. No âmbito da Imagem, Comunicação e Relações Públicas, compete:
 - a) Promover a imagem do Município, dos órgãos Municipais e dos seus titulares;
 - b) Elaborar e manter atualizado o manual de identidade do Município;
 - c) Propor e desenvolver uma estratégia global de comunicação que promova a adequada informação pública sobre as tomadas de posição e as atividades Municipais;
 - d) Implementar e gerir a “imagem e marca” associada a Murça, integrada na estratégia global de comunicação;
 - e) Garantir a promoção e divulgação pública das iniciativas realizadas no Município;

- f) Manter a população informada sobre as atividades do Município e dos órgãos Municipais;
 - g) Proceder à elaboração e gestão dos meios e canais de divulgação adotados pela autarquia, garantindo a promoção pública das iniciativas realizadas;
 - h) Garantir reportagem, notícias, registos fotográficos e vídeo dos eventos organizados pela Câmara;
 - i) Assegurar a gestão de conteúdos de carácter informativo, em articulação com a DTIC;
 - j) Estabelecer contactos com os órgãos de comunicação social para divulgação e difusão de informação sobre a atividade Municipal;
 - k) Elaborar as notas de imprensa e comunicados;
 - l) Analisar a imprensa nacional, regional e local, escrita e falada, no que disser respeito ao Município ou à atuação dos seus órgãos;
 - m) Coordenar a recolha e arquivo de documentação de notícias com interesse para o concelho;
 - n) Assegurar a participação do Município em iniciativas e programas de promoção turística;
 - o) Gerir e dinamizar o Posto de Turismo do Município, assegurando o correto atendimento e informação aos turistas;
 - p) Gerir a difusão da informação de interesse para os agentes de promoção turística do concelho e promover o intercâmbio turístico a nível nacional e internacional;
 - q) Desenvolver a realização de eventos turísticos que contribuam para a animação e promoção turística do concelho;
 - r) Assegurar a organização, manutenção, modernização e o bom funcionamento dos espaços Municipais destinados a atividades culturais e artísticas;
 - s) Proceder ao levantamento da realidade cultural do concelho;
 - t) Promover e apoiar planos de ação para a preservação dos valores culturais tradicionais;
 - u) Divulgar os eventos culturais em articulação com a DTIC;
 - v) Promover a defesa e preservação do património histórico e cultural do concelho;
 - w) Assegurar o apoio ao relacionamento com os órgãos da Administração Central, Regional e outras entidades com intervenção na área cultural;
 - x) Propor o estabelecimento de parcerias com outros organismos cuja ação incida nos diferentes setores que concorrem para a promoção de projetos culturais;
 - y) Promover a publicação de documentos, boletins e outras publicações que interessem à história do Município e à preservação da sua identidade;
 - z) Assegurar a gestão e funcionamento do Auditório Municipal;
 - aa) Conservar, investigar, expor e divulgar o acervo do Centro Interpretativo do Castro de Palheiros;
 - bb) No âmbito dos Atendimento e Reclamações, prestar apoio aos cidadãos no seu relacionamento com o Município, assegurando o atendimento, presencial e não presencial, incluindo a vertente telefónica;
3. Assegurar o exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha a atribuir à Câmara Municipal, relacionadas com a área de atuação desta Unidade.
4. Propor e elaborar projetos de candidaturas a programas de financiamento público e coordenar a sua execução física.
5. Assegurar o exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha a atribuir à Câmara Municipal, relacionadas com a área de atuação desta Unidade.

Habilitação Literária:

Licenciatura

Descrição da Habilitação:

Bacharelato / Licenciatura

Perfil:

Os candidatos deverão possuir comprovados conhecimentos técnicos e experiência na área de atuação do cargo em causa, comprovada experiência de direção de equipas de trabalho, bem como formação profissional adequada, capacidade de promover uma gestão orientada para resultados, de acordo com os objetivos gerais estabelecidos, orientar a sua atividade por critérios de qualidade, eficácia e eficiência, simplificação de procedimentos, cooperação, comunicação eficaz e aproximação ao cidadão, capacidade de liderança, motivador e assegurar a boa imagem da unidade.

Métodos de Seleção a Utilizar:

Avaliação Curricular e Entrevista Pública

Composição do Júri:

- Presidente:

Marcelo Caetano Martins Delgado, Diretor Municipal de Ordenamento do Território e Desenvolvimento Económico do Município de Viseu.

- Vogais Efetivos:

Manuel Augusto da Silva Barreira, Diretor do Departamento de Administração Geral do Município de Boticas;
Luís Manuel Chaves Barroso Batista, Diretor de Departamento de Administração Geral do Município de Valpaços.

- Vogais Suplentes:

Adelino Fernando de Almeida Costa, Diretor Municipal de Administração Geral do Município de Viseu;
Óscar Alexandre Gonzalez Santos Lucas, Chefe de Divisão de Gestão e Administração do Território do Município de Boticas.

O primeiro vogal efetivo do júri, substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Murça	1	Praça 5 de Outubro	Murça	5090112 MURÇA	Vila Real	Murça

Total Postos de Trabalho:

1

Requisitos Legais de Provimento:

B - Os constantes no artigo 12º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto.

Requisitos Nacionalidade:

Sim

Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social:

Diário da República, 2ª Série, nº189, de 29/09/2022, Jornal de Notícias e site do Município de Murça

Apresentação de Candidaturas

Local:

Câmara Municipal de Murça, Praça 5 de outubro, 5090-112 Murça

Formalização da Candidatura:

As candidaturas deverão ser formalizadas, mediante preenchimento de formulário-tipo, disponível através do site www.cm-murca.pt, ou a fornecer no serviço de recursos humanos da Câmara, dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Murça, podendo ser entregue pessoalmente no serviço de Recursos Humanos, ou remetido pelo correio registado com a visto de receção, até ao termo do prazo fixado (10 dias úteis contados a partir da publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público), Praça 5 de Outubro, 5090-112 Murça.

Contacto:

259510120 - e-mail: peessoal@cm-murca.pt

Data de Publicitação:

2022-09-30

Data Limite:

2022-10-14

Observações Gerais:[Alterar](#)[◀ Voltar](#)[Imprimir para PDF](#)[Imprimir](#)[^ Voltar ao topo](#)**Desenvolvimento e apoio técnico****Ofertas**[Pesquisar Oferta \(Oferta_Pesquisa_basica.aspx\)](#)[Pesquisar Resultados \(Pesquisa_Resultados.aspx\)](#)[Listar Oferta Dirigentes Superiores \(../CReSAP/CReSAP_Pesquisa.aspx\)](#)[Formulários](#)**Bolsa de Emprego Público**[Diploma \(../SobreBep/Diploma.aspx\)](#)[Objetivos \(../SobreBep/Objectivos.aspx\)](#)[Funcionalidades \(../SobreBep/Funcionalidades.aspx\)](#)[Acessibilidade \(../Acessibilidade.aspx\)](#)[Entidade Gestora \(../SobreBep/EntidadeGestora.aspx\)](#)**Links Úteis****Oportunidades na UE**[Eures \(https://ec.europa.eu/eures/home.jsp?lang=pt\)](https://ec.europa.eu/eures/home.jsp?lang=pt)[EPSO \(https://epso.europa.eu/home_pt-pt\)](https://epso.europa.eu/home_pt-pt)[Carreiras Internacionais \(http://www.carreirasinternacionais.eu\)](http://www.carreirasinternacionais.eu)[Org. Int. do Trabalho \(https://www.ilo.org/lisbon/lang--pt/index.htm\)](https://www.ilo.org/lisbon/lang--pt/index.htm)[OCDE \(http://www.oecd.org/careers/\)](http://www.oecd.org/careers/)[Netemprego \(IEFP\) \(http://www.lefponline.iefp.pt\)](http://www.lefponline.iefp.pt)**Ministério das Finanças 2013**

BEP v4.0.0.6 de 2022-09-16 @ 266